



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6946 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição à servidora pública municipal ROSALINA BASANI DOS SANTOS QUADROS, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5.599/08, em especial a Portaria nº 038, de 27 de agosto de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 34, publicada em 01 e 02 de setembro, no jornal “A CIDADE”, Edição 3088, página 4, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ROSALINA BASANI DOS SANTOS QUADROS**, portadora da cédula de identidade – RG nº 34.647.485-1 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, nos termos da Portaria nº 038 de 27 de agosto de 2018 do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de outubro de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.